



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

NOTA OFICIAL
003/2022

NOTA OFICIAL 003/2022

O Coordenador-Geral dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2022, no uso de suas atribuições resolve:

- Tornar sem efeito a letra f do artigo 15 do Regulamento Geral, que trata da exigência de apresentação do Certificado Nacional de Vacinação, em virtude do fim do Programa Minas Consciente do Governo do Estado.

Art. 15 - Ao representante de cada município e/ou instituição de ensino caberá:

f) responsabilizar-se pela posse e apresentação do Certificado Nacional de Vacinação da Covid-19 atualizado ou teste negativo de COVID-19 emitido em até 48 horas antes do início de cada etapa (microrregional, regional e estadual), ou laudo médico, atestando infecção por COVID-19 curada no máximo há 3 (três) meses da etapa;

- Informar, a partir da data desta publicação, que os protocolos municipais em vigência nas cidades-sede deverão ser seguidos pelos participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2022.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Prof. Rodrigo Tavares Moreira
CREF6 N° 036.086-G/MG
Coordenador-Geral